

## Edital 017/2026 - 6ª Diligência (documentos de Habilitação).

1 mensagem

**Rochele Rodrigues** <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>

11 de maio de 2026 às 16:25

Para: avanço01constroi@gmail.com, "avancolicitacoes@gmail.com" <avancolicitacoes@gmail.com>

Prezados(as),

Após análise da equipe técnica aos documentos apresentados referentes a 5ª Diligência, encaminhamos abaixo o parecer:

A documentação técnica da empresa **não atende** às exigências do edital conforme descrito abaixo, sendo os itens do Termo de Referência:

2.1.9- Prova de Registro da Licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.

2.1.10 - **Comprovação de Capacidade Técnica Profissional**, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, **devendo apresentar, obrigatoriamente**, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

b) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas;

d) Referir-se a execução de subestação com carga acima de 300 kVA; se a execução de subestação com carga acima de 300 kVA;

e) Referir-se a execução dos sistemas de proteção contra incêndio em estabelecimentos de saúde;

f) Referir-se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas; se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

g) Referir-se a execução de instalações de exaustão em estabelecimentos de saúde.

2.1.11 – Atestado(s) de **capacidade técnico-operacional**, em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter fornecido e executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios, **devendo apresentar, obrigatoriamente** e inclusive, as seguintes características:

b) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas com área mínima de 2.500 m<sup>2</sup>;

c) Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão com área mínima de 250 m<sup>2</sup>;

d) Referir-se a execução de subestação com carga acima de 300 KVA;

e) Referir-se a execução dos sistemas de proteção contra incêndio em estabelecimentos de saúde com área superior a 750 m<sup>2</sup>;

f) Referir-se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas com área mínima de 2.500 m<sup>2</sup>;

g) Referir-se a execução de instalações de climatização e exaustão em estabelecimentos de saúde.

**Os atestados apresentados até o momento não comprovam os serviços necessários, portanto se a empresa tiver outros atestados poderá responder à diligência.**

Fica estipulado o prazo para retorno dentro de **24 horas**, finalizando em **12/05/2026 às 16h**.

Atenciosamente,

**Rochele Vargas Rodrigues**

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 4893

[rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br](mailto:rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br)

